

DECRETO N° 1980 DE 31 DE OUTUBRO DE 1990.

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NO
MUNICÍPIO EM CARÁTER ESPECIAL.**

O Prefeito de Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a comunicação feita pela Associação Comercial e Industrial de Iturama sobre o horário especial de funcionamento do Comércio;

Considerando a tradição das promoções natalinas no mês de dezembro;

DECRETA:

Art. 1º - O horário de funcionamento do comércio no município, no período de 17/12/90 à 24/12/90 se estenderá ate as 22:00 horas, com exceção do sábado dia 22/12/90 que será até as 18:00 horas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 31 de Outubro de 1990.

Alípio Soares Barbosa
Prefeito Municipal